



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

(Projeto Lei Ordinária de nº ___/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída no município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Art. 2º O Evento deverá ser realizado no mês de março de cada ano, em alusão ao dia mundial da poesia, comemorado a partir de 21 de março.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 29 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
VEREADOR – PL





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se faz necessário para valorização da cultura poética de nossa cidade. Ibitinga tem tradição na produção literária e se destaca no campo, com edição de diversos livros por seus escritores e poetas tais como do livro sob o Sol de Ibitinga, de Meirita Caldeira, O homem e o Rio de Roque de Rosa, dentre outros mais.

Vale dizer que o poeta é aquele ser que coloca o leitor em contato com novos mundos, novas culturas, novas vidas. Colocam ao alcance de nossas mãos, a identidade cultural de um País, as tradições e o modo de viver e saber das diversas etnias e dos muitos povos que habitam esse planeta.

Todo poeta é original, e único em seus escritos, em revelar seus pensamentos. Toda originalidade vem de dentro para fora e faz cada um ser diferente.

Consegue transformar seus pensamentos em sentimentos e seus sentimentos em palavras. Portanto, cabe ao nosso município homenagear, enaltecer e celebrar todas as pessoas que se dedicam a escrever e a realizar a arte da palavra escrita e, com este intuito.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos expostos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 29 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
VEREADOR – PL



